



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 071/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRA – IBESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 071/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata de autorização para aquisição de cota de patrocínio, através da Secretaria de Esporte, do Instituto Brasil Sem Fronteira – IBESF, para a realização da Taça das Favelas, etapa a ser realizada em Maracanaú.

A competência para legislar sobre o assunto é do Chefe do Poder Executivo.

Acerca dos aspectos financeiros e orçamentários, esta comissão entende que a cota de patrocínio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) respeita os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a fixação da contratação de patrocínio pretendida.

Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 071/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2023.

Silvana Maria Alves Maciel
Relatora